



ATA N° 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CONSAM)

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, às 9h e 30 minutos, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, fazem-se presentes os Conselheiros, conforme lista de presença em anexo e Juliana Balzan Schiavini que redige esta ata. Presidindo a reunião, Conselheiro Udo inicia com a apresentação da ata da reunião anterior. Os conselheiros aprovam a ata por unanimidade. Em continuidade apresenta novos membros do Conselho, citando a futura substituição do presidente Silvio Klein e do Conselheiro Dr. José Cácio. Apresenta a conselheira Viviane Corteletti após saída da representante suplente da SEMAM, Camila Bernardes Azambuja. As alterações da composição do conselho serão publicadas via decreto. Conselheiro Udo explica o primeiro item da pauta: projeto 116 referente as atribuições da lei do Consam e as taxas de licenciamento ambiental. O projeto foi arquivado. Menciona aos conselheiros como foram fixadas as taxas conforme a Fepam aplica e como melhorou a questão para os pequenos empreendedores. Explica que essa alteração de taxas será tramitada através do jurídico da prefeitura, uma vez que o projeto não teve andamento na Câmara. Os demais itens que compõe o projeto 116 serão encaminhados ao jurídico da Câmara Municipal. Inicia-se o próximo item: apresentação dos dados e percentuais das multas aplicadas em relação ao saldo do Fundema de 2017. Conselheira Lia pergunta dos editais e conselheiro Udo diz que enviará por e-mail a minuta para conhecimento e sugestões dos conselheiros. Conselheiro Udo cita os percentuais debatidos na última reunião referente as ONG's. Conselheira Claudia questiona a resposta do jurídico e conselheiro Udo diz não ter havido retorno sobre o assunto. Pede aos conselheiros para avaliarem a lei municipal 112/1998 que rege o FUNDEMA devido as alterações e situação econômica atual, podendo ser sugeridas adequações através da Câmara. Cita o valor de 25% de R\$ 400.000,00 considerado justo pela demanda obtida. Lê o decreto federal 9179/2017. Conselheira Lia cita os projetos das secretarias já prontos, no aguardo de verba para aplicação. Conselheira Adriana cita a necessidade de um regramento. Conselheira Luana questiona os editais para as ONG's e conselheiro Udo explica que o projeto recebido pelo Movimento Roessler está no aguardo dos editais para avaliação. Conselheiro Udo sugere editais específicos estabelecidos pela SEMAM. Conselheira Lia concorda. Conselheiro Udo expõe o receio de contrapor uma entidade. Conselheira Adriana fala da importância em fundamentar o projeto e conselheiro Udo exemplifica projetos frustrados e projetos com êxito. Conselheiro Carlos Nascimento sugere ter os projetos com destino certo, estipular um teto de gastos anual em cada edital. Conselheiro Udo defende as pequenas ações como as melhores para aprovação de custos e aplicação. Conselheira Eronilda exemplifica como é na área da saúde. Conselheiro Udo explica que serviços já previstos nos gastos ordinários não podem ser direcionados ao Fundo. Conselheiro



Udo exemplifica os gastos da SEMAM. Conselheiras Lia e Adriana debatem. Conselheira Claudia cita percentuais estabelecidos pelo governo, concordando com conselheiro Carlos. Conselheiro Udo fala dos cuidados com os custos nos projetos, e cita como exemplo a Mostratec. Conselheiro Carlos se mostra contrário a destinação do valor citado. Conselheiros Udo e Adriana explicam que o valor foi destinado para a parte de resíduos apresentada na Mostratec, e ainda não foi apresentada a prestação de contas. Conselheiro Udo faz a leitura do decreto federal 9179/2017 que altera o 6514, especificamente a conversão de multas, onde altera-se de 40% para 60%. Ao final da leitura cita que encaminhará o decreto por e-mail para formação de opinião dos conselheiros quanto a mudança. Conselheiros Raizer e Claudia debatem e conselheiro Udo concorda que 60% é muito elevado. Conselheiro Carlos questiona se as multas em atraso estão contabilizadas e conselheiro Udo responde que não, pois esses casos são encaminhados para dívida ativa. Conselheiro Carlos cita a morosidade do processo e conselheiro Udo explica que há etapas para recursos até a inscrição na dívida ativa do município. Conselheiro Carlos aponta a diminuição da contribuição para SEMAM sem o valor dos TCAs, encaminhados como projetos. Conselheiro Udo ressalva a importância dos editais bem elaborados. Conselheira Claudia sugere obter parecer da Procuradoria sobre o assunto. Conselheiro Carlos cita já definir os valores e conselheiro Udo concorda. Estima-se que até o segundo semestre do ano já estará definido cada edital. Será passado por e-mail aos conselheiros para sugestões de melhorias. Conselheiro Carlos cita um meio de avaliar os casos de cada projeto através de pontuação. Conselheiro Udo trará para próxima reunião os valores estipulados para os editais referidos. Conselheiro Carlos e Luana solicitam ver as minutas elaboradas pela SEMAM, com as justificativas devidas, incluído prazo para prestação de contas. Conselheira Adriana concorda. Encerra-se a reunião.

Ata aprova por unanimidade pelos conselheiros.